

PARECER Nº: 7/2026 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 9125/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Parcial ao Autógrafo nº 128, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei nº 49, de 2025, que institui o “Programa EMHAP em dia”, destinado ao parcelamento de débitos junto à Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André – EMHAP.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Parcial ao Autógrafo nº 128/2025, referente ao Projeto de Lei nº 49, de 2025, que institui o “Programa EMHAP em dia”, destinado ao parcelamento de débitos junto à Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André – EMHAP.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Parcial ao Autógrafo nº 128/2025, referente ao Projeto de Lei CM 49/2025.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2026, 473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 7/2026 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Parcial ao Autógrafo nº 128/2025 (Projeto de Lei CM 49/2025).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

